



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Criado pela Lei 1313/95 de 19 de dezembro de 1995
Regulamentado pelo Decreto 232/96 de 1º de abril de 1996

RESOLUÇÃO Nº 04 de 07 de junho de 2019

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Anual Físico Financeiro da Execução da Receita e da Despesa do Piso Mineiro de Assistência Social referente ao exercício de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, no uso das atribuições, conferida pela Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993, pela Lei Municipal nº 1.313, de 19 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 1.502, de 04 de maio de 2001 e de acordo com o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação de 07 de junho de 2019 e em reunião ordinária do COMAS no dia 13 de junho de 2019, ata nº 308, aprovou o parecer da Comissão da Prestação de Contas do exercício de 2016.

Resolve:

Art. 1º - Avaliar, deliberar e aprovar a Prestação de Contas do Demonstrativo Anual Físico Financeiro da Execução da Receita e da Despesa do Piso Mineiro de Assistência Social referente ao exercício de 2016, com o seguinte parecer:

“O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS analisou e avaliou a Prestação de Contas apresentada pela representante da gestora da Política Pública de Assistência Social à Comissão de Monitoramento e Avaliação do COMAS, referente à aplicação dos recursos recebidos pelo FEAS no exercício de 2016, comprovando que os recursos foram executados e aplicados pelo órgão gestor nos serviços: benefícios eventuais; abordagem social e atendimento especializado para pessoas em situação de rua e migrantes, conforme demonstração:

EXECUÇÃO FINANCEIRA – PISO MINEIRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Saldo Financeiro apurado no exercício anterior	Recursos Financeiros transferidos pelo FEAS	Rendimentos de Aplicações	Recursos Financeiros gastos SUAS – Co-financiamento Estadual	Saldo Financeiro apurado no exercício
0,00	83.688,00	2.092,08	64.912,02	20.868,06

EXECUÇÃO FÍSICA - PISO MINEIRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SERVIÇO	PÚBLICO	META PACTUADA	META EXECUTADA
Benefício Eventual	Pessoas/Indivíduos	550	992
Abordagem social	Pessoas/Indivíduos	60	22
Pessoas em situação de rua e migrante	Pessoas/Indivíduos	510	598

RECURSOS PRÓPRIOS ALOCADOS – R\$1.270.000,00.”

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 07 de junho de 2019

Carlos Alberto dos Santos
Presidente do COMAS